



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 — (0449) 32-1240 - 32-1241 — CGC 76217025/0001-08

LEI Nº. 257/91

DATA - 16 DE JULHO DE 1991

SÚMULA- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de terreno urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moreira Sales' autorizado a fazer a doação de um terreno urbano sob o nº. 20 (vinte), da Quadra 51(cinquenta e um), com a área de 450 m²., localizado à Av: Fortaleza, nesta cidade de Moreira Sales - Pr., à **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE MOREIRA SALES**, inscrita no CGC/MF. nº. 77.545.663/0001-16, com sede à Av: João Teotônio Moreira Sales Netto snº. em Moreira Sales - Pr.
- Art. 2º.** - Durante um prazo de 05(cinco) anos a Donatária não poderá se desfazer do referido Imóvel a qualquer título que seja sem expressa autorização legislativa.
- Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO
- Prefeito Municipal -

r.a.d. -

LEI Nº.	257/91
DATA	16/07/91
PUBLICAÇÃO	20/07/91
JORNAL	Tribuna da
República	
EDIÇÃO	471